



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

**Secretaria de
Integridade,
Transparência e
Controle Social
(SITC)**



**Relatório de Monitoramento da LAI e Plano de Dados Abertos
2025**

Administração Superior

Reitora

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Vice-Reitor

Ednei Gilberto Primel

Chefe de Gabinete

Camila Estima de Oliveira Souto

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

André Lemes da Silva

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Débora Medeiros do Amaral

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Marcio Luis Soares de Brito

Pró-Reitora de Graduação

Simone Grohs Freire

Pró-Reitor de Infraestrutura

Daniel Pereira Da Costa

Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação

Silvia Silva da Costa Botelho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Daiane Dias

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Elenise Ribes Rickes

Equipe responsável pela elaboração:

Karina Ribeiro da Silva Molina

Ouvidora/Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação/Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)

Coordenadora Adjunta do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)

Karine Massia Pereira

Gestora do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

Ouvidoria

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Avaliação da CGU quanto à Transparência Ativa da FURG	21
--	----

Lista de Quadros

Quadro 1 - Capacitações realizadas	15
--	----

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Compromissos registrados no e-Agendas em 2025	23
Gráfico 2 - Tempo médio, em dias, dos pedidos de acesso à informação ao longo dos anos	24
Gráfico 3 - Assuntos mais demandados no acesso à informação em 2025	25
Gráfico 4 - Subassuntos mais demandados no acesso à informação em 2025	26
Gráfico 5 - Pedidos de Acesso à Informação por Unidade em 2025	27
Gráfico 6 - Decisões e especificações dos pedidos de acesso à informação recebidos em 2025	28
Gráfico 7 - Recursos recebidos de acesso à informação	29
Gráfico 8 - Satisfação dos usuários em relação aos serviços do SIC	29

Lista de Figuras

Figura 1 - <i>Link</i> Privacidade e Segurança da Informação no site da FURG	18
Figura 2 - Site da LGPD na FURG	18
Figura 3 - Notícia da consulta pública para a 3ª edição do PDA veiculada no site da FURG	27
Figura 4 - Publicação do <i>card</i> da consulta pública para a 3ª edição do PDA nas redes sociais	28
Figura 5 - Publicação “Por Dentro da LAI”: Processos administrativos com dados pessoais; e Dados de agente público	35
Figura 6 - <i>Card</i> de divulgação da oficina na MPU	36
Figura 7 - Divulgação da oficina na MPU nas redes sociais	37

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	9
1. SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (SITC)	10
1.1 Equipe.....	14
1.2 Capacitações.....	14
1.3 Representações.....	16
1.3.1 Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD).....	16
2. TRANSPARÊNCIA.....	20
2.1 Transparência ativa.....	20
2.2 Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas).....	22
2.3 Plano de Dados Abertos (PDA).....	24
2.4 Transparência passiva – acesso à Informação.....	29
2.4.1 Recursos recebidos de acesso à informação.....	33
2.4.2 Pesquisa de Satisfação no Fala.BR.....	34
3. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E DESTAQUES.....	35
4. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI).....	38
5. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS (CPADS).....	39
6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RECOMENDAÇÕES.....	40
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42

APRESENTAÇÃO

No âmbito do que estabelece a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC) exerce o papel de Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) na Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Dentre suas atribuições, tem-se apresentar relatórios periódicos sobre cumprimento da LAI na Instituição, além de recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento de normas e procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

Desse modo, a seguir serão apresentadas as informações referentes ao exercício anterior, com dados estatísticos envolvendo os pedidos de acesso à informação recebidos em 2025, contemplando os pontos mais recorrentes e as providências adotadas, informações sobre o andamento do Plano de Dados Abertos (PDA), além de recomendações para qualificar a transparência da FURG. Ainda, o presente Relatório será encaminhado à autoridade máxima da Universidade, bem como publicado na Página do Acesso à Informação da FURG.

1. SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (SITC)

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC) promove a transparência na FURG por meio da atualização da [Página de Acesso à Informação](#) (transparência ativa) e do atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados no [Fala.BR](#), Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (transparência passiva), além do monitoramento e execução do Plano de Dados Abertos (PDA). Atuando como Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI), a SITC deve assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da lei, monitorando sua implementação e apresentando relatórios sobre seu cumprimento na FURG.

No âmbito do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2024-2028](#) da FURG, a SITC encontra-se vinculada ao Eixo XIV – Governança, Riscos e Integridade, cujos objetivos são fortalecer o atendimento aos princípios éticos e morais nas relações no âmbito da comunidade universitária e com a sociedade e fortalecer ações para garantia da transparência da Universidade. Assim, a Secretaria definiu como metas em seu Plano de Ação 2025 ampliar a divulgação da [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#) e elaborar a terceira edição do PDA da Universidade.

Na estrutura da SITC, em consonância com seu Regimento Interno, está a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), que tem como atribuições a gestão do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), o monitoramento do cumprimento dos itens de transparência ativa na Página de Acesso à Informação da FURG e a coordenação do trabalho de abertura das coleções, conforme a vigência do PDA. Também está vinculada à SITC a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), de caráter consultivo, responsável por orientar as unidades acadêmicas e administrativas sobre a informação produzida no âmbito da Universidade para fins de classificação em qualquer grau de sigilo, entre outras atribuições.

Nesse sentido, é importante ressaltar os normativos internos e externos que regulamentam as atividades da SITC.

Normativos internos:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (2024-2028) - Resolução CONSUN/FURG Nº 26, de 22 de dezembro de 2023;
- Resolução nº 02/2021 do Conselho Universitário (CONSUN), que cria a SITC como Órgão vinculado à Reitoria;

- Deliberação nº 22/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Integridade, Transparência, e Controle Social (SITC);
- Portaria nº 0249/2021, que altera a Portaria nº 0435/2020 e designa a SITC como Unidade Setorial de Integridade;
- Portaria nº 1482/2018, que institui e regulamenta o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), no âmbito da FURG;
- Portaria nº 801/2025, que designa a autoridade de monitoramento e a Gestora do SIC;
- Portaria nº 517/2024, que altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, instituída pela Portaria nº 112/2019;
- Portaria nº 0757/2021 e nº 106/2025 que instituem o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD);
- Portaria nº 0752/2021, que instituiu o Plano de Adequação à LGPD 2021-2022 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
- Portaria Normativa SITC/FURG 01/2022, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria, o tratamento das manifestações recebidas e o uso da Plataforma de Ouvidorias do Poder Executivo Federal;
- Termo de Compromisso e Confidencialidade (Anexo I da Portaria Normativa SITC/FURG 01/2022);
- Guia para Colaboradores na Plataforma de Ouvidorias;
- Instrução Normativa SITC/FURG nº 2/2024, que dispõe sobre a formalização dos procedimentos para o registro, o recebimento e o tratamento das manifestações de ouvidoria;
- Manual de Procedimentos da Ouvidoria – Interno;
- Manual de Procedimentos da Ouvidoria – Colaboradores;
- Manual de Procedimentos da Ouvidoria – Usuários;
- Formulário *Check list* para o tratamento das manifestações de Ouvidoria no Fala.BR.
- Guia para a realização de denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no Fala.BR;
- Portaria nº 095/2024, que institui o Comitê de Assessoramento e Análise de Denúncias - CAAD;
- Portaria nº 516/2024, que altera a composição do Comitê de Assessoramento e Análise de Denúncias - CAAD;
- Resolução CONSUN/FURG nº 15/2023, que dispõe sobre a Política de prevenção e enfrentamento do assédio, discriminação e outras formas de violência na Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
- Portaria nº 518/2025, que institui o Plano Setorial de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação da FURG;
- Instrução Normativa nº 8/2024, que institui o fluxo do Processo Disciplinar Discente (PDD) no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Leis:

- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação;
- Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;
- Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos), que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Lei nº 13.726/2018 (Simplificação de Serviços Públicos), que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera as Leis nº 7.116/1983, nº 12.527/2011, nº 12.682/2012 e nº 13.460/2017.

Decretos:

- Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto nº 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos e institui a Carta de Serviços ao Usuário;
- Decreto nº 9.492/2018, alterado pelo Decreto nº 10.228/2020, que regulamenta a Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos);
- Decreto nº 9.723/2019, que altera os Decretos nº 9.094/2017, nº 8.936/2016 e nº 9.492/2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão, no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios, e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460/2017;

- Decreto nº 10.153/2019, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticadas contra a administração pública federal direta e indireta e altera o Decreto n. 9.492/2018;
- Decreto nº 10.890/2021, que altera os Decretos nº 9.492/2018 e nº 10.153/2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticadas contra a administração pública federal direta e indireta;
- Decreto nº 10.889/2021, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas;
- Decreto nº 11.527/2023, que altera o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto nº 11.528/2023, que institui o Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC), no Poder Executivo Federal, órgão consultivo integrante da estrutura básica da CGU;
- Decreto nº 11.529/2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – SITAI e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, revogando o Decreto nº 10.756/2021, que instituiu o Sistema de Integridade Pública – SIPEF.

Portarias e outros:

- Resolução CGINDA nº 3/2017, que estabelece normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- Portaria CGU nº 176/2018, que dispõe sobre a vedação de exigência de documentos de usuários de serviços públicos por parte de órgãos e entidades da Administração Pública federal;
- Portaria CGU nº 57/2019, que altera a Portaria CGU nº 1.089/2018, e estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;
- Portaria CGU nº 1.181/2020, alterada pela Portaria nº 3.109/2020, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo de titular da unidade de ouvidoria;
- Portaria CGU nº 101/2023, que disciplina procedimentos relativos ao recurso previsto no art. 16, da LAI e no art. 23 do Decreto nº 7.724/2012;
- Portaria CGU nº 116/2024, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal,

instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

1.1 Equipe

Desenvolvem atividades na SITC as seguintes servidoras:

Karina Ribeiro da Silva Molina¹

Técnica Administrativa em Educação

Ouvidora/Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação/Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)

Coordenadora Adjunta do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)

Karine Massia Pereira²

Técnica Administrativa em Educação

Gestora do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

Ouvidoria

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)

Viviane Carvalho Neves Brião³

Técnica Administrativa em Educação

1.2 Capacitações

Em 2025, a equipe da Ouvidoria participou de capacitações, relativas às temáticas atinentes à sua área de atuação, promovidas, especialmente, pela Controladoria Geral da União – CGU, além de *lives*, eventos e cursos envolvendo outras instituições (Quadro 1).

¹ Doutora em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Certificada em Ouvidoria Pública pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Especialista em Ouvidoria Pública, pela Controladoria-Geral da União (CGU) e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).

² Doutora em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

³ Mestre em Psicologia pela Universidade Feevale e Certificada em Ouvidoria Pública pela Controladoria Geral da União – CGU. A servidora encontra-se em afastamento para pós-graduação.

Instituição promotora	Reunião/Curso/Live
Controladoria Geral da União (CGU)	II Seminário Nacional de Ouvidorias 2025
	Live “Acesso a informações pessoais nos termos da LAI”
	De Olho no Fala.BR – Formulários assédio e discriminação
	De Olho no Fala.BR – Tarjamento
	De Olho no Fala.BR – Filtro “Tratar Novo”
	De Olho no Fala.BR – Mudanças na gestão de assuntos e subassuntos na Plataforma Fala.BR
	Reunião com a OGU sobre o 2º Ciclo do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública – MMOuP
	Pós-Graduação em Ouvidoria Pública OEI/CGU
	II Fórum Regional de Ouvidorias
	Sitai 2 anos: Implementação e Caminhos Futuros
Ministério da Educação (MEC)	Encontro formativo sobre a Portaria Normativa CGU 234-2025 - Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade
Tribunal de Contas da União (TCU)	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) nas Universidades federais – ciclo 2025-2026
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	VIII Simpósio Internacional Gênero, Arte e Memória
	I Encontro de Reitoras e Vice-Reitoras da Andifes Sul
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
Ouvidoria da Anvisa	Guia Lilás na Prática
Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV) Ouvidoria-Geral da União (OGU)	Assembleia Geral Ordinária da Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV)
	Assembleia Geral Extraordinária da Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV)
	Treinamento “Da Escuta à Responsabilização: Fluxos e Desafios na Apuração de Assédios e Discriminações no Serviço Público”
Universidade Federal do Rio Grande – FURG	Caminhos para o Enfrentamento ao Assédio, Discriminação e Outras Formas de Violência
	Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência para chefias do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU/FURG)
	Ciclo de Palestras Entre Ondas e Marés: vozes e histórias de mulheres que inspiram
	Formação Geral sobre Processo Disciplinar Discente
	Formação para gestores: mediação para a gestão de conflito
	I Encontro de Grupos de Pesquisa FURG: Diálogos sobre Gênero e Sexualidade

Quadro 1 - Capacitações realizadas

1.3 Representações

Em 2025, a SITC atuou em diversos comitês e comissões:

- Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- Comitê Assessor de Planejamento (CAP)
- Comitê de Assessoramento e Análise de Denúncias (CAAD)
- Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD);
- Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações da FURG (SEI-FURG);
- Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Comitê de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades;
- Comissão Especial de Combate ao Assédio;
- Comissão Temática de Assuntos Indígenas.

A SITC, enquanto integrante do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações da FURG (SEI-FURG), instituído pela [Portaria nº 1235/2024](#) e alterado pela nº [Portaria nº 955/2025](#), tratou de uma auditoria realizada junto ao Comitê, em 2025. trata-se de uma demanda da Auditoria Interna da FURG, referente às recomendações constantes do Relatório de Avaliação 1420917 - Comissão SEI/FURG. A SITC respondeu a auditoria e aguarda resposta do referido órgão de controle no primeiro semestre de 2026.

É importante ressaltar também a atuação da SITC na Coordenação-adjunta do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), o qual vem trabalhando para a adequação da FURG à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Trata-se de uma legislação que representa um marco na defesa dos direitos dos cidadãos em relação ao tratamento de suas informações pessoais e cuja trajetória é marcada por avanços tecnológicos, mudança cultural, conscientização social e inovação jurídica, de modo que as atividades do Comitê e da Secretaria ao longo de 2025 serão detalhadas no próximo item deste Relatório.

1.3.1 Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)

A SITC atua na Coordenação-adjunta do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), instituído a partir da aprovação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para dar andamento e monitorar as ações previstas no documento, conforme os marcos de adequação à referida legislação. Em 2025, a instituição e composição do Comitê foi alterada, conforme [Portaria nº 106/2025](#) e [Portaria nº 868/2025](#), respectivamente, assim como a Encarregada pelo Tratamento de

Dados Pessoais da FURG, Coordenadora do CGPD, designada pela Portaria nº 869/2025.

O Comitê, no âmbito do que estabelece a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (PPDP) da FURG, tem como principais competências auxiliar a Instituição na implementação da LGPD no âmbito da FURG, zelando pela observância das recomendações definidas por órgãos de controle e agências regulamentadoras, conforme legislação vigente; auxiliar as unidades administrativas e acadêmicas na elaboração do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD); supervisionar a aplicação da Política; propor políticas, diretrizes, estratégias e/ou metas para a adequação da FURG com as disposições da LGPD; dentre outras.

Em termos de instrumentos internos que orientem a comunidade universitária sobre a LGPD, já no início de 2025 foram publicadas duas Instruções Normativas para dispor sobre os procedimentos para o tratamento de dados pessoais pelo controlador (IN SITC/FURG nº 1/2025) e pelo encarregado (IN SITC/FURG nº 2/2025) no âmbito da FURG. Ao longo do ano, o CGPD também tratou da elaboração do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), bem como de guias para a sua elaboração, conforme estabelece a legislação. Também elaborou duas outras Instruções Normativas: sobre os procedimentos para a comunicação de incidentes de segurança ao encarregado de dados pessoais no âmbito da FURG e sobre os procedimentos para a comunicação de incidentes de segurança à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e titulares. Todos esses documentos serão encaminhados ao Gabinete da Reitora para apreciação ainda no primeiro semestre de 2026.

Ainda sobre a atuação do CGPD em 2025, destaca-se a criação de um link permanente no portal institucional da FURG - Privacidade e Segurança da Informação - dedicado à privacidade e à segurança da informação, ação que reforça o compromisso da Universidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com as melhores práticas de segurança da informação. O espaço apresenta à comunidade acadêmica os principais atores da governança institucional no tema, como o próprio Comitê, responsável por definir diretrizes, analisar riscos e orientar ações voltadas à implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP), e a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Instituição, responsável pela comunicação entre a FURG, os titulares de dados pessoais e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



Figura 1 - Link Privacidade e Segurança da Informação no site da FURG

Ainda, foi criado site da LGPD na FURG, apresentando à comunidade universitária maiores informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a atuação e o trabalho do CGPD e a trajetória da LGPD na Universidade.



Figura 2 - Site da LGPD na FURG

Além disso, o Comitê dedicou-se ao preenchimento da Ferramenta do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, versão 8.0, desenvolvida para o

Ciclo 5 do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), contribuindo para o fortalecimento da privacidade, proteção de dados e segurança da informação no setor público federal.

A SITC, enquanto Coordenação-adjunta do CGPD, tratou de duas auditorias realizadas junto ao Comitê, nas quais, a partir de alguns achados de auditoria envolvendo a adequação da FURG à LGPD, realizaram uma série de recomendações à Universidade. Uma dessas demandas foi da Auditoria Interna da FURG, dando cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2023/2024, com o objetivo geral de avaliar a conformidade da FURG à LGPD, referente às recomendações constantes do Relatório de Avaliação 1525583 - LGPD - CGPD/FURG. A segunda, do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Acórdão nº 1.372/2025-TCU-Plenário, que trata de uma auditoria de conformidade para realizar um diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à LGPD. A SITC respondeu a ambas auditorias e aguarda resposta dos referidos órgãos de controle no primeiro semestre de 2026.

Destaca-se ainda que, no âmbito de sua atuação na Coordenação-adjunta do CGPD, a SITC, em seu Plano de Ação 2025, vinculado ao PDI da FURG, mais especificamente ao objetivo de fortalecer o atendimento aos princípios éticos e morais nas relações no âmbito da comunidade universitária e com a sociedade e à estratégia de promover a cultura da privacidade e proteção de dados pessoais produzidos e custodiados pela FURG, definiu como meta colaborar com a implementação do Plano de Adequação da FURG à LGPD. Dentre suas ações, previu contribuir para a capacitação da comunidade acadêmica acerca da LGPD.

Nesse sentido, no ano de 2025, SITC e CGPD ofereceram duas ações de capacitação/sensibilização intituladas “Transparência da informação pública e privacidade de dados pessoais: conhecimentos básicos sobre a Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação”. A primeira ação consistiu em uma apresentação da atuação do Comitê aos servidores da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) e a segunda foi a oferta da oficina institucional na 24ª Mostra de Produção Universitária (MPU).

2. TRANSPARÊNCIA

A Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como os Decretos nº 7.724/2012 e nº 11.527/2023 que a regulamentam, tratam do direito constitucional de acesso à informação pública, definindo as informações que devem estar publicadas, independentemente de solicitações, chamada de transparência ativa, e as atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), para atender aos pedidos de acesso à informação, transparência passiva. Nesse sentido, a SITC, Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) na Universidade, por meio da sua Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), conforme Regimento Interno da Secretaria, é responsável pela Página de acesso à Informação, gestão do SIC e implementação do PDA.

2.1 Transparência ativa

Conforme a referida legislação vigente, os órgãos e entidades públicas devem promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. No âmbito da FURG, esse local específico é a [Página de Acesso à Informação](#), onde estão divulgadas, dentre outras, informações sobre:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do SIC.

Ressalta-se que na Página de Acesso à Informação também estão disponibilizadas as informações sobre o contato da encarregada da LGPD na FURG e do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD). Da mesma forma, consta no menu da referida Página o item "Avaliação Institucional", que direciona o cidadão para o site da Avaliação Institucional da FURG.

A Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) monitoram, com base na legislação vigente, os 49 itens de transparência ativa dos órgãos. Ao longo de 2025, a FURG manteve o cumprimento de 100% dos itens mínimos de transparência ativa exigidos, conforme avaliação da CGU. A Tabela 1 fornece os itens de cumprimento por assunto. Destaca-se que desde 2022, a FURG segue cumprindo os itens obrigatórios da transparência ativa.

Tabela 1 - Avaliação da CGU quanto à Transparência Ativa da FURG

Assunto	Cumpre	Total
Institucional	8	8
Ações e Programas	8	8
Participação Social	1	1
Auditorias	4	4
Convênios e Transferências	1	1
Receitas e Despesas	4	4
Licitações e Contratos	2	2
Servidores	3	3
Informações Classificadas	9	9
Serviço de Informação Ao Cidadão (SIC)	4	4
Perguntas Frequentes	1	1
Dados Abertos	2	2
Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos	1	1
Outros	1	1
Total	49	49

Fonte: Painel LAI

Ainda, em 2025, com o apoio dos pontos focais da LAI nas unidades da Instituição, a SITC atualizou as informações institucionais constantes na lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes (telefones, e-mails e currículos) da

Página de Acesso à Informação da FURG, especialmente, por conta do início da nova gestão da Universidade. Com efeito, informações sobre principais cargos e seus ocupantes (até o 5º nível hierárquico), endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público, assim como e-mail de contato, currículos e perfil profissional, devem ser publicizadas em Transparência Ativa.

É importante destacar que a SITC formalizou a designação dos Pontos Focais da LAI na FURG, responsáveis pelo processamento dos pedidos de acesso à informação no âmbito da sua respectiva Unidade. Ainda que a [Portaria nº 1482/2018](#), que institui e regulamenta as atividades do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) na Universidade, tenha estabelecido que o Ponto Focal, no âmbito das Pró-Reitoria, é o servidor que desempenha a função de Assistente do Pró-Reitor e, nos Órgãos Vinculados e Unidades Acadêmicas, o Diretor da respectiva Unidade ou servidor por ele indicado, tal designação não havia sido formalizada nominalmente.

2.2 Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas)

Ainda no âmbito da transparência ativa, destaca-se o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos de agentes públicos obrigados. A FURG aderiu ao e-Agendas em 2022, para dar cumprimento à Transparência das Agendas, estabelecida pela [Lei nº 12.813/2013](#) (Lei de Conflito de Interesses) e pelo [Decreto nº 10.889/2021](#), constituindo-se como uma ação de promoção da transparência e de integridade da Universidade.

Atualmente, a FURG tem cadastrados 10 Agentes Públicos Obrigados (APOs): Reitora, Vice-Reitor e Pró-Reitores. No ano de 2025, foram registrados 148 compromissos, dos quais 89 reuniões e 59 eventos, conforme dados do Painel "[InfoAgendas](#)".

Compromissos registrados no e-Agendas em 2025

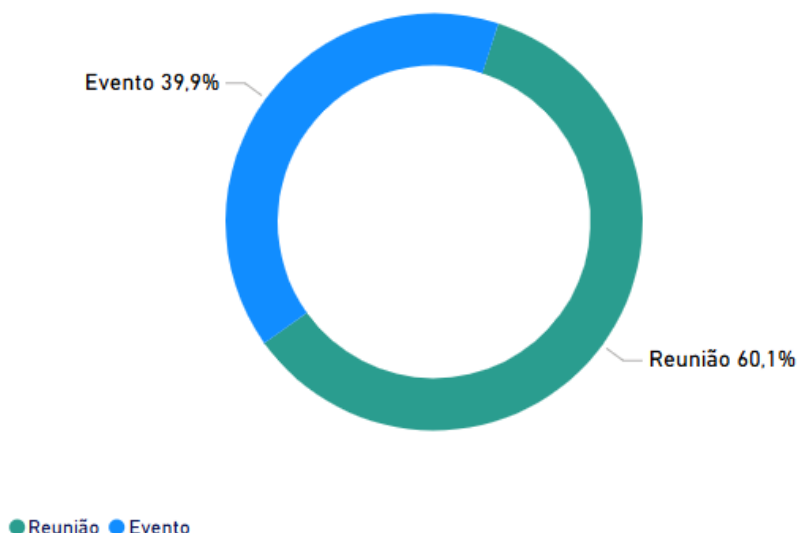


Gráfico 1 - Compromissos registrados no e-Agendas em 2025

Considerando o cumprimento da transparência das agendas, em 2025, a SITC encaminhou aos APOs da FURG os Boletins trimestrais do e-Agendas, assim como as planilhas de apoio para acompanhamento do indicador de tempestividade dos APOs, recebidos da CGU, dando continuidade à implementação e utilização obrigatória da ferramenta. Os referidos Boletins objetivavam fornecer informações sobre a utilização do sistema e-Agendas pelas autoridades dos órgãos e entidades da administração pública federal, a fim de facilitar os processos de monitoramento.

Nesse sentido, é importante sinalizar que no monitoramento da utilização do Sistema e-Agendas realizado pela CGU, conforme boletins trimestrais encaminhados pela SITC aos APOs, foi detectado que ao longo de 2025, havia na FURG agentes públicos que nunca publicaram compromissos no e-Agendas. Ainda, foi apontado também pelo referido órgão de controle externo que agentes públicos da Universidade estavam há mais de 30 dias sem publicar na agenda de compromissos.

No segundo semestre de 2025, a SITC divulgou o lançamento da nova versão do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, o e-Agendas 2.0 aos APOs, por meio do link de transmissão do evento de lançamento. A nova versão apresenta melhorias significativas na experiência do utilizador e na qualidade dos dados disponibilizados, como *check-in* por QR Code, integração com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e integração com o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE). Além disso, o Painel InfoAgendas foi reformulado, com gráficos mais claros, design atualizado e ligação direta ao Portal de Dados Abertos.

Também foram encaminhados os novos manuais do e-Agendas 2.0 para uso do cidadão, como o [Manual do Cidadão](#) e o [Manual do Participante de Compromisso](#)

[Público](#). Ainda, a SITC divulgou o curso “e-Agendas 2.0: Por dentro das novidades”, desenvolvido pela CGU, aos APOs da FURG. Esse curso foi desenvolvido para apresentar, de forma prática, uma visão geral do Sistema e-Agendas e as principais atualizações implementadas na versão 2.0, destacando as novas funcionalidades, e proporcionando aos participantes uma visão atualizada das funcionalidades e boas práticas de utilização do e-Agendas 2.0.

2.3 Plano de Dados Abertos (PDA)

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída por meio do [Decreto nº 8.777/2016](#), tem o objetivo de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dessa forma, possibilita acesso aos cidadãos, de forma aberta, aos dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal, exceto àqueles legalmente protegidos pelo sigilo, fomentando a cultura de transparência, o controle social, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor público e privado.

Os dados são considerados abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e distribuí-los, estando sujeitos, eventualmente, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença, de acordo com a *Open Knowledge Foundation (OKF)* – organização internacional sem fins lucrativos que promove o compartilhamento de informações e a criação de conhecimento livre. Dados produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto são considerados dados abertos governamentais e, conforme a OKF, assim o são quando forem:

1. Completos: todo o conjunto de dados está disponível e não somente uma parte dele.
2. Primários: os dados são publicados na forma coletada na fonte e não de forma agregada ou transformada.
3. Atualizados: os dados são disponibilizados o quão rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
4. Acessíveis: os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados. Sendo assim, o dado aberto precisa ser disponibilizado em um local da Internet que seja facilmente acessível pelas pessoas.

5. Processáveis por máquinas: os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar seu processamento automatizado, de forma a propiciar a análise de grandes quantidades de registros sem intervenção manual.
6. Desnecessária a identificação do interessado para acessá-los: os dados têm o seu acesso de forma não discriminada, isto é, devem estar disponíveis a todos, sem que seja necessário qualquer registro ou cadastro do interessado.
7. Disponibilizados em formatos não proprietários: os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum proprietário detenha controle exclusivo.
8. Livres de licenças: os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial.

Para a implementação da Política de Dados Abertos, é necessária a publicação do Plano de Dados Abertos (PDA) pelos órgãos e entidades da administração pública federal. O PDA é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados. Assim, desde a instituição da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, foram elaborados dois PDAs, disponibilizando 185 conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, publicados em formato CSV, com metadados e glossários de termos que permitem o acompanhamento e o entendimento das informações disponibilizadas.

Durante a execução da 1ª edição do PDA, foram abertos dados relativos às temáticas de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos e bolsas custodiadas pela FURG. A 2ª edição previu a abertura de dados relativos a orçamento interno, convênios e chamamentos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme o cronograma disposto na 2ª edição do Plano.

É importante destacar que na elaboração da 1ª e 2ª edição do PDA, para priorizar quais dados seriam abertos, a FURG considerou o grau de relevância das informações para o cidadão, através de consulta pública realizada pela Instituição, bem como o número de solicitações realizadas via SIC, além de outros critérios contemplados na matriz de priorização, constante na 2ª edição do Plano. Ambas as edições do PDA da FURG e os resultados da consulta pública para a 3ª edição do PDA estão disponíveis na página de Acesso à Informação (<https://acessoainformacao.furg.br/dados-abertos.html>).

Para a elaboração da 3ª edição do PDA, por meio da [Portaria nº 1542/2024](#), alterada pela [Portaria nº 960/2025](#), foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), composto por servidores da SITC, Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), no âmbito do Comitê de

Governança Digital (CGDIG), com o objetivo de revisar as coleções abertas na execução do PDA 2023-2025 e elaborar o PDA para o período 2025-2027.

É importante destacar que processo de abertura de dados da 2ª edição sofreu atrasos, devido a mudanças ocorridas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, considerando a forma como é realizado o envio automatizado/sistêmico de dados, acarretando dificuldades na sincronização dos dados enviados ao Portal e prejudicando o cronograma de abertura das coleções, de forma geral. Isso impactou o início dos trabalhos do GT, acarretando na prorrogação do prazo pré-estabelecido para a entrega da versão final da proposta da 3ª edição do PDA, conforme [Portaria nº 2149/2025](#).

Assim, no início do segundo semestre de 2025, o GT, dando andamento à elaboração do PDA, a partir de uma revisão da 2ª edição do Plano, analisando as bases de dados e o processo de priorização construídos, realizou o levantamento das coleções aptas à abertura na 3ª edição do PDA. A partir disso, foi elaborada e divulgada a consulta pública para a comunidade universitária e sociedade, buscando identificar quais conjuntos de dados deveriam ser priorizados na abertura dos próximos anos.

A consulta pública sobre a 3ª edição do Plano de Dados Abertos (PDA) da FURG - 2025-2027 esteve disponível de 23/07 a 08/08 de 2025 e pode ser respondida no Sistema de Consultas da Universidade. Foi amplamente divulgada nas redes sociais, bem como noticiada no site da FURG e encaminhada por meio de memorando circular a todas as unidades da Instituição, promovendo-se mais transparência e acesso à informação pública.

**Universidade
Federal do Rio Grande**

🔍

in
f
t
v
ig

Acesso à informação
Protocolo Digital
SEI
Biblioteca
Sistemas
Webmail
Telefones
Licitações
Ouvidoria
Ética pública
Perguntas frequentes
Fale conosco
AVA FURG

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [NOTÍCIAS](#) > [INSTITUCIONAL](#)

Notícias

Ingresso

Nossos cursos

Guia de Fontes

22ª Semana
Nacional da
Ciência e da
Tecnologia

OUTORGAS FURG

Início

INSTITUCIONAL

A FURG

NUME

Conselhos
superiores

Concursos e
seleções

Reitoria

Pró-reitorias

Unidades
acadêmicas

TRANSPARÊNCIA

FURG lança consulta pública para abertura do 3º Plano de Dados Abertos

Objetivo é ampliar o acesso à informação por parte da sociedade, promovendo uma cultura de participação e controle social

por FURG
 Publicado: 22/07/2025 09h36
 Última modificação: 22/07/2025 09h37

f
t
ig

autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto são considerados dados abertos governamentais, como os da FURG.

NOTÍCIAS RELACIONADAS

LeME Kids inicia formação com escolas de Rio Grande e integra iniciativa nacional de destaque

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG) abre nova consulta pública para a 3ª edição do Plano de Dados Abertos. Dados são considerados abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeita, eventualmente, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença, de acordo com a Open Knowledge International (OKF) - organização internacional sem fins lucrativos que promove o compartilhamento de informações e a criação de conhecimento livre. Dados produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto são considerados dados abertos governamentais, como os da FURG.

Assim, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal representa um marco essencial para a transparência, a eficiência administrativa e o fortalecimento da democracia no Brasil. Ao estabelecer diretrizes para a disponibilização de dados públicos de forma acessível, estruturada e reutilizável, essa política amplia significativamente o acesso à informação por parte da sociedade, promovendo uma cultura de participação e controle social.

Figura 3 - Notícia da consulta pública para a 3ª edição do PDA veiculada no site da FURG



Figura 4 - Publicação do *card* da consulta pública para a 3ª edição do PDA nas redes sociais

A partir da consulta pública realizada, a SITC, no âmbito do GT designado para elaborar a 3ª edição do PDA, realizou um levantamento na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), analisando os dados mais solicitados. De posse dos resultados da consulta e do levantamento, a Secretaria preencheu a matriz de priorização que subsidiará o cronograma de abertura das coleções, finalizando a elaboração do documento, encaminhando a proposta para aprovação das instâncias competentes.

Dessa forma, ao final de 2025, a 3ª edição do PDA da FURG, tendo sido aprovada internamente, pelo Comitê de Governança Digital (CGDIG), foi encaminhada para validação da Coordenação-Geral de Dados Abertos da CGU. Com isso, atendendo a estratégia definida no PDI da Universidade de consolidar o plano de dados abertos, para atingir o objetivo de fortalecer ações para garantia da transparência da FURG, a SITC concluiu as ações previstas em seu Plano de Ação 2025, voltadas à elaboração da 3ª edição do PDA.

2.4 Transparência passiva – acesso à Informação

A transparência passiva trata das informações solicitadas diretamente pelo cidadão, por meio dos pedidos de acesso à informação. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da FURG, regulamentado pela [Portaria nº 1.482/2018](#) e, atualmente, vinculado à SITC, conforme Regimento Interno da Secretaria, em 2025, recebeu **159** pedidos de acesso à informação, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

A SITC busca responder o cidadão no menor prazo possível. Para isso, realiza um monitoramento junto aos pontos focais da LAI acerca do retorno das respostas aos pedidos. Cada Pró-Reitoria e Unidade Acadêmica, assim como o Gabinete da Reitora, possui um ponto focal para realizar essa interlocução entre o SIC e a respectiva unidade, indicados pela [Portaria nº 1892/2025](#) da SITC. Dessa forma, o tempo médio de resposta aos 159 pedidos de acesso à informação recebidos em 2025, conforme Painel “Lei de Acesso à Informação”, foi de **10,1** dias. Ressalta-se que o tempo médio das respostas aos pedidos de acesso à informação ao longo dos anos vem diminuindo.

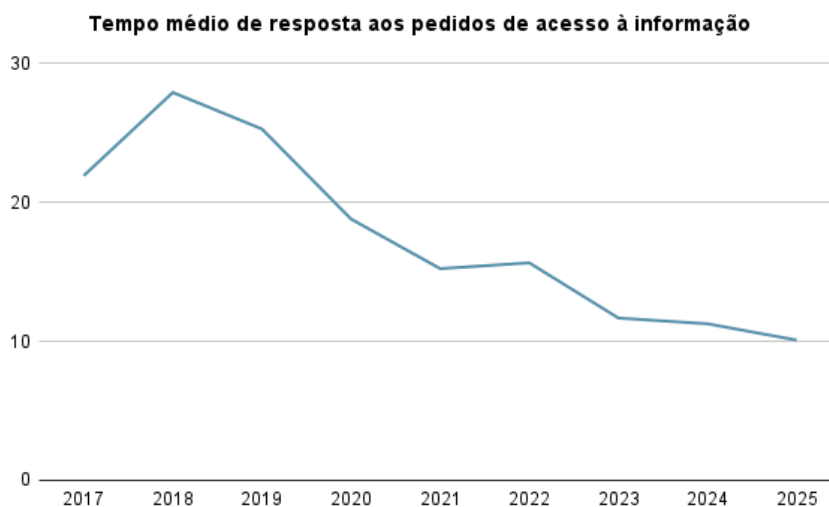


Gráfico 2 - Tempo médio, em dias, dos pedidos de acesso à informação ao longo dos anos

Alguns dos assuntos tratados no acesso à informação ao longo de 2025 foram variados, sendo os mais demandados aqueles envolvendo informações sobre educação superior, gestão de pessoas, universidades e institutos, ações afirmativas e ciência, tecnologia e inovação, dentre outros, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

Assuntos mais demandados em 2025

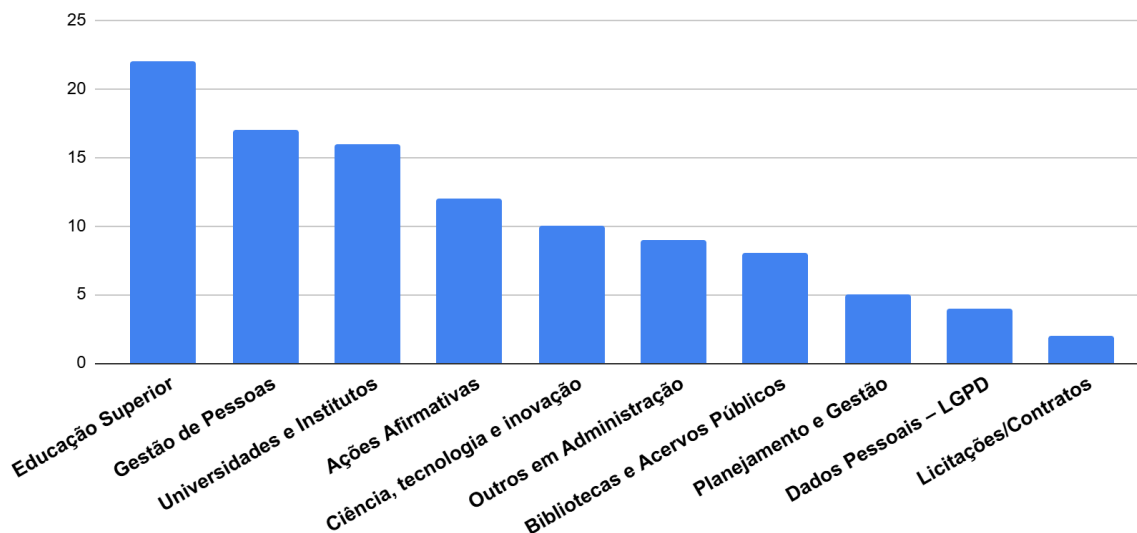


Gráfico 3 - Assuntos mais demandados no acesso à informação em 2025

Interessante destacar que dentre os assuntos mais demandados nos pedidos de acesso à informação recebidos em 2025 aparece “dados pessoais - LGPD”. Nesse sentido, ressalta-se, conforme evidenciado neste Relatório, a intensa atuação do CGPD ao longo do ano passado, considerando a elaboração dos diversos documentos a que se dedicou, bem como a criação do site da LGPD na FURG, dentre outros.

Desse modo, para avançar ainda mais no tratamento dos dados pessoais na Universidade, adequando-se ao que estabelece a legislação, sugere-se atualização do Plano de Adequação da FURG à LGPD, documento que teve como objetivo apontar estratégias iniciais de aderência a essa nova legislação, que trouxe em seu arcabouço mudanças culturais significativas, com referência ao direito à titularidade e aos processos de tratamento de dados pessoais, no âmbito da FURG. Para isso, foram apontados marcos de adequação, com ações de curto, médio e longo prazos, as quais necessitam ser revistas, considerando todas as ações realizadas até então, bem como, a partir do que se construiu, prospectar outras.

Buscando especificar ainda mais o teor dos pedidos de acesso à informação, destacam-se os subassuntos mais demandados, em meio aos diversos classificados no Fala.BR, levantados a partir de análise realizada nos relatórios gerados pela Plataforma.

Subassuntos mais demandados em 2025

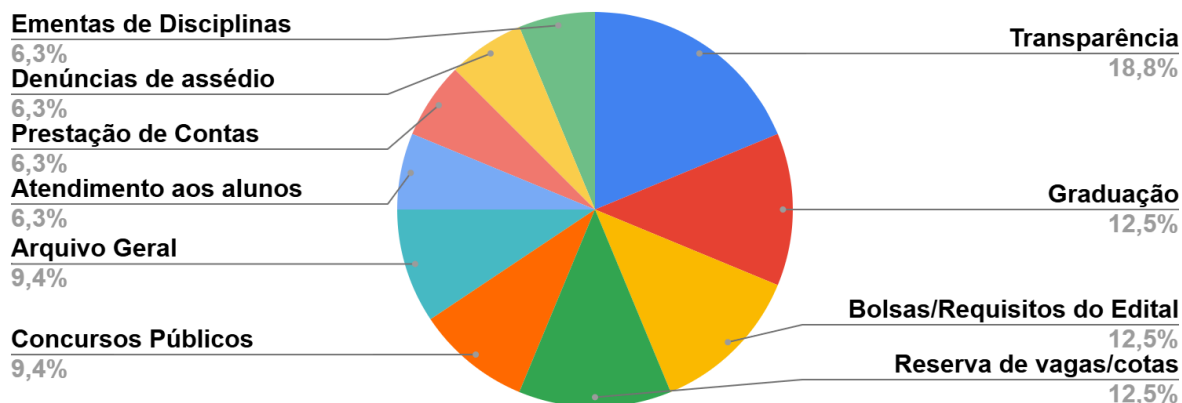


Gráfico 4 - Subassuntos mais demandados no acesso à informação em 2025

Salienta-se que em agosto de 2025 houve uma reestruturação de assuntos e subassuntos dos pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria da Plataforma Fala.BR. Tal medida restringe o uso de assuntos muito genéricos, como “Outros em administração”, por exemplo, aprimorando a eficiência do sistema e facilitando a sua utilização pelos cidadãos e pelas ouvidorias, bem como auxiliando na geração de informações estratégicas.

No que diz respeito às unidades mais demandadas nos pedidos de acesso à informação, em 2025, destaca-se o próprio Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que responde de forma imediata as informações que estão disponibilizadas em transparência ativa, seja no site da Instituição ou em dados abertos, assim como aquelas anteriormente fornecidas pelas unidades da FURG, considerando o teor e ano a que se referem, sem necessidade de encaminhamento ao setor responsável, assim como, algumas negativas de acesso, quando aplicável. Além do SIC, as Pró-Reitorias de Planejamento e Administração (PROPLAD), Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) e Graduação (PROGRAD), bem como o Gabinete da Reitora foram as unidades mais demandadas.

Unidades mais demandadas em 2025

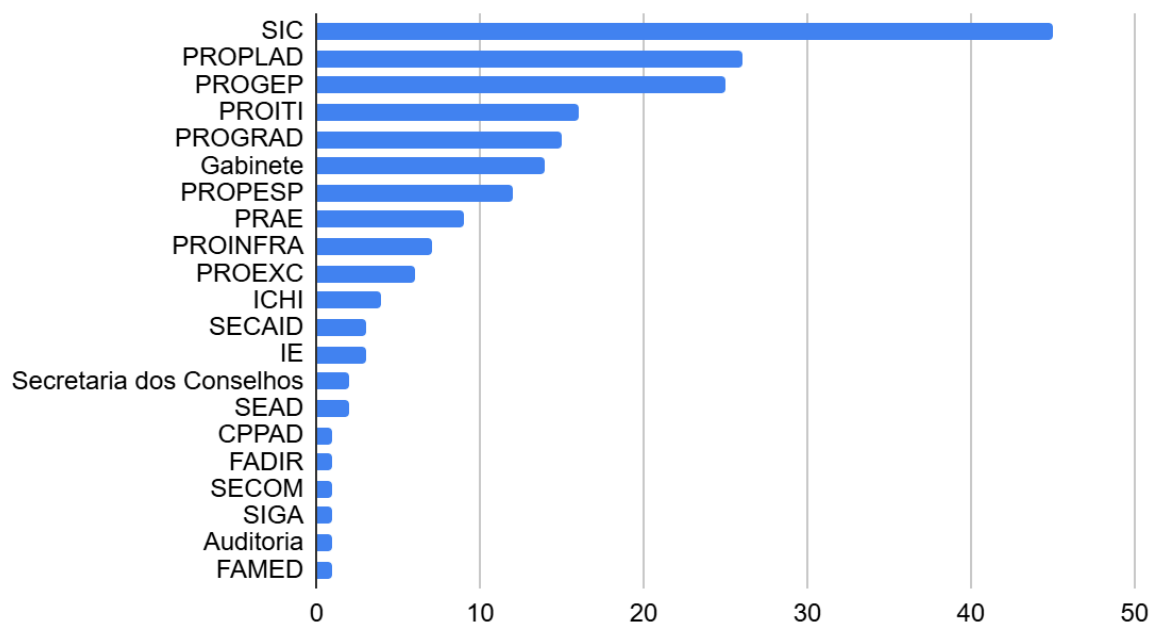


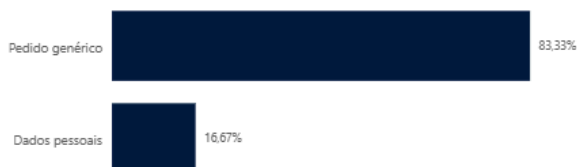
Gráfico 5 - Pedidos de Acesso à Informação por Unidade em 2025

Dos 159 pedidos de acesso à informação respondidos em 2025, 127 (79,87%) tiveram acesso concedido; 6 (3,77%) tiveram acesso negado por serem genéricos e por conterem dados pessoais; 5 (3,14%) tiveram acesso parcialmente concedido, considerando que parte da informação solicitada era inexistente, continha dados pessoais, ou exigia tratamento adicional de dados. Ainda, 11 (6,92%) dos pedidos recebidos não se tratavam de acesso à informação, conforme estabelecido na LAI, e 6 (3,77%) tratavam-se de pergunta duplicada ou repetida, conforme pode-se verificar no Painel “Lei de Acesso à Informação” (Gráfico 5).

Decisões no pedido inicial



Motivação dos acessos negados



Motivação dos parcialmente concedidos



Gráfico 6 - Decisões e especificações dos pedidos de acesso à informação recebidos em 2025

2.4.1 Recursos recebidos de acesso à informação

A LAI permite a interposição de recurso contra as negativas de acesso à informação, contra as respostas fornecidas e contra as omissões da Instituição. Diante disso, os cidadãos possuem um prazo de 10 dias para interpor recurso. No ano de 2025, foram interpostos sete recursos em segunda instância, ou seja, à chefia hierarquicamente superior de quem respondeu o pedido, sendo que desses, três foram deferidos, dois, parcialmente deferidos, e dois indeferidos. Dois recursos foram interpostos em segunda instância, direcionados à Reitora, autoridade máxima da FURG, sendo ambos deferidos. Ainda, dois recursos foram interpostos à CGU, um deferido e um negado.

Decisões em sede de recurso

Total de pedidos que chegaram a recurso (respondidos e em tramitação): 7

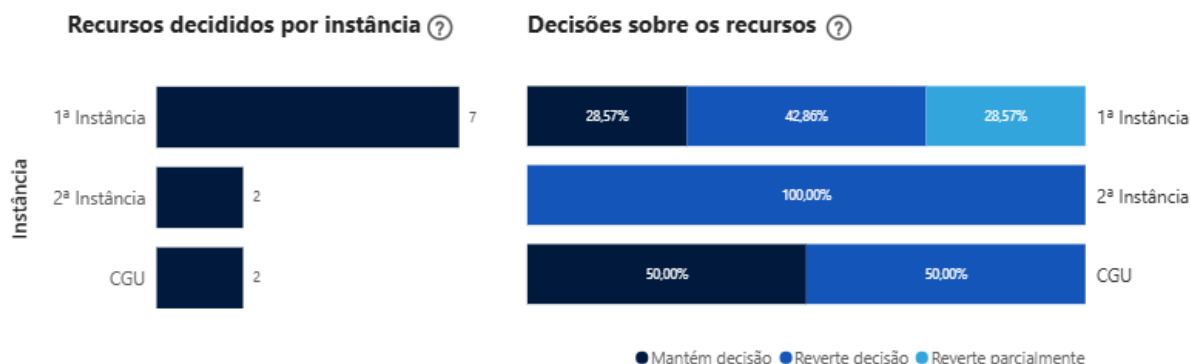


Gráfico 7 - Recursos recebidos de acesso à informação

2.4.2 Pesquisa de Satisfação no Fala.BR

Na Plataforma Fala.BR, os manifestantes são convidados a realizar uma pesquisa de satisfação quando sua manifestação é concluída. A pesquisa abrange questões sobre a qualidade da resposta, prazos e sistema. Assim, em 2025, 26 cidadãos responderam à pesquisa quanto aos pedidos de acesso concedidos. “A resposta fornecida atendeu plenamente o pedido?” recebeu nota 4,81 e “A resposta fornecida foi de fácil compreensão” recebeu nota 4,65, obtendo-se um retorno satisfatório em relação ao atendimento ao pedido e à facilidade de compreensão, considerando uma nota máxima de 5.

Satisfação do usuário, por decisão

Acesso Concedido

Quantidade de avaliações: 26 (16,35%)



A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?



A resposta fornecida foi fácil de compreender?

Gráfico 8 - Satisfação dos usuários em relação aos serviços do SIC

3. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E DESTAQUES

Na temática de transparência, buscando ampliar a divulgação da LAI, meta no Plano de Ação SITC 2025, para fortalecer o atendimento da transparência ativa e passiva, estratégia estabelecida no âmbito do objetivo previsto no PDI de fortalecer ações para garantia da transparência da Universidade, a SITC definiu como ações contribuir para a capacitação da comunidade acadêmica acerca do papel da LAI e do SIC, bem como divulgar conteúdos relacionados a ambos nas mídias da Secretaria.

Dentre as divulgações realizadas, não apenas nas redes sociais, mas também via memorando circular a todas as unidades da Instituição, destacamos o boletim "Por dentro da LAI", material criado pela CGU com o objetivo de desenvolver e disseminar orientações práticas e rápidas para os servidores públicos do Poder Executivo Federal integrantes dos SICs, interlocutores ou pontos focais e autoridades de monitoramento da LAI. Trata-se de um informativo que aborda periodicamente temas específicos e dúvidas frequentes sobre a aplicação da LAI nos órgãos e entidades públicos.



Figura 5 - Publicação "Por Dentro da LAI": Processos administrativos com dados pessoais; e Dados de agente público

Também, a SITC, com o apoio do CGPD, ministrou uma oficina institucional na 24ª Mostra da Produção Universitária (MPU). Intitulada “Transparência da informação pública e privacidade de dados pessoais: conhecimentos básicos sobre a Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação”, a oficina buscou introduzir conceitos sobre transparência, privacidade de dados pessoais e segurança da informação de maneira articulada, de acordo com o que estabelece a LAI e a LGPD, e sua relação com a segurança da informação.

Destaca-se que a oficina foi ministrada pela quarta vez consecutiva na MPU. Essa ação evidencia a atuação da SITC, conforme previsto em seu Plano de Ação 2025, contribuindo para a capacitação da comunidade acadêmica acerca não apenas do papel da LAI, no intuito de fortalecer o atendimento da transparência ativa e passiva, estratégia prevista no PDI da FURG, fortalecendo ações para garantia da transparência da Universidade, mas também da LGPD. Isso também contribui para a promoção da cultura da privacidade e proteção de dados pessoais produzidos e custodiados pela FURG, estratégia estabelecida no PDI para fortalecer o atendimento aos princípios éticos e morais nas relações no âmbito da comunidade universitária e com a sociedade.



OFICINA

Transparência da informação pública e privacidade de dados pessoais: conhecimentos básicos sobre a Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação.

Dia 6 de novembro às 14h

Inscrições até 03/11 em <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2972>

Figura 6 - Card de divulgação da oficina na MPU



Figura 7 - Divulgação da oficina na MPU nas redes sociais

4. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI)

A SITC exerce o papel da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI), cujas atribuições, definidas no art. 40 da referida lei, são exercidas por meio de monitoramento constante junto ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), das respostas e pedidos de acesso à informação e atualizações da Página de Acesso à Informação, quando necessário. Além disso, a AMLAI é responsável pelo acompanhamento da execução do PDA, assegurando sua publicação e atualização, assim como pelo acompanhamento do trabalho realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS).

Em 2025, foram emitidos oito memorandos diretamente vinculados às atribuições da AMLAI. Esses documentos referem-se ao acompanhamento da execução do PDA, em especial, a atualização do inventário das bases de dados passíveis de abertura, com vistas à elaboração da 3ª edição do PDA, bem como à divulgação da respectiva consulta pública aos gestores das unidades acadêmicas e administrativas.

Também foram divulgadas normas e orientações envolvendo o cumprimento da LAI, como os Boletins trimestrais do e-Agendas - 2025, o lançamento da nova versão do Sistema e-Agendas, assim como o curso “e-Agendas 2.0: Por dentro das novidades”, desenvolvido pela CGU. Importante ressaltar também que a SITC enquanto AMLAI atuou em diversos comitês, comissões e grupos de trabalho, conforme mencionado anteriormente neste Relatório.

5. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS (CPADS)

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), de caráter consultivo, integra a estrutura da SITC, conforme Regimento Interno da Secretaria. A partir do que estabelece o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (LAI), a CPADS foi instituída na FURG pela [Portaria Gab/FURG nº 0111/2019](#) e alterada a sua composição pelas Portarias nº 0112/2019, nº 2265/2023 e nº 517/2024, contando com representantes da SITC, da Coordenação de Arquivo Geral (CAG) e do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI).

Tem como principais atribuições orientar as unidades organizacionais sobre a informação produzida no âmbito da Universidade para fins de classificação em qualquer grau de sigilo; assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à classificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo; e a autoridade de monitoramento da LAI, quanto ao cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da lei. A autoridade classificadora, no âmbito da FURG, em grau secreto, é a Reitora; em grau reservado, os Pró-Reitores, e de monitoramento da LAI, a Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social.

A CPADS não possui indicação, calendário ou regulamento que determine a periodicidade de reuniões durante o ano, fazendo suas atividades quando demandada. Desde a sua criação, não houve classificação e desclassificação de informações, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, razão pela qual a Comissão não se reuniu neste período para esse fim.

Salienta-se que a abertura dos dados constantes no PDA passa pela análise da CPADS, garantindo a proteção dos dados que possuem restrições de acesso à informação, em consonância com a LAI e demais legislações referentes ao tema. Nesse sentido, parte dos integrantes da Comissão foram designados por meio da [Portaria nº 1542/2024](#) para formar GT, no âmbito do CGDIG, para revisar as coleções abertas na execução do PDA 2023-2025 e elaborar o PDA para o período 2025-2027.

6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RECOMENDAÇÕES

A transparência, como um importante princípio de governança pública, é um desafio constante para sua efetividade e aprimoramento, sendo necessário fortalecer a sensibilização dos gestores para garantir os direitos dos usuários dos serviços públicos. Assim, torna-se fundamental, ações efetivas para dar transparência às ações universitárias, com a segurança jurídica necessária para também garantir outros direitos constitucionais dos cidadãos.

A SITC tratou da elaboração da 3ª edição do Plano de Dados Abertos (PDA) da FURG, o qual, ao final de 2025, havia sido aprovado pelo Comitê de Governança Digital (CGDIG) e encaminhado para validação da Coordenação-Geral de Dados Abertos da CGU. É importante destacar que a abertura das coleções de dados da 2ª edição sofreu atrasos, devido a mudanças ocorridas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, acarretando na prorrogação do prazo pré-estabelecido para a entrega da versão final da proposta.

Ressalta-se a manutenção da FURG no cumprimento de 100% da transparência ativa, conforme avaliação da CGU, publicizando em local específico os 49 itens mínimos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente. Tratam-se de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Universidade, divulgadas na Página de Acesso à Informação.

Também cabe salientar a formalização da designação dos Pontos Focais da LAI na FURG. A SITC emitiu portaria nominando os Pontos Focais nas unidades administrativas e acadêmicas, servidores responsáveis pelo processamento dos pedidos de acesso à informação na sua respectiva Unidade.

Contudo, é importante sinalizar que no monitoramento da utilização do Sistema e-Agendas realizado pela CGU, conforme boletins trimestrais encaminhados pela SITC aos APOs, foi detectado que ao longo de 2025, havia na FURG agentes públicos que nunca publicaram compromissos no e-Agendas. Ainda, foi apontado também pelo referido órgão de controle externo que agentes públicos da Universidade estavam há mais de 30 dias sem publicar na agenda de compromissos.

Ainda tratando da temática de transparência, a SITC tem buscado constantemente ampliar a divulgação da LAI, meta que estabeleceu em seu Plano de Ação 2025, no intuito de fortalecer o atendimento da transparência ativa e passiva, estratégia definida no âmbito do objetivo de fortalecer ações para garantia da transparência da Universidade, previsto no PDI. Propôs como ações, assim, contribuir para a capacitação da comunidade acadêmica acerca do papel da LAI e do SIC, bem como divulgar conteúdos relacionados a ambos nas mídias da Secretaria.

Destaca-se a oficina ministrada pela quarta vez consecutiva na MPU, pela SITC e o CGPD, abordando a LAI e a LGPD à comunidade acadêmica. Dentre as divulgações realizadas, não apenas nas redes sociais, a SITC divulgou o boletim "Por dentro da LAI", informativo que aborda temas específicos e dúvidas frequentes sobre a aplicação da LAI nos órgãos e entidades públicos, disseminando orientações práticas e rápidas para os servidores integrantes dos SICs, pontos focais e autoridades de monitoramento da LAI.

Assim, para continuar aprimorando a cultura de transparência na Universidade, bem como aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da LAI e da Política de Dados Abertos na FURG, considerando as atribuições da AMLAI, a SITC apresenta as seguintes recomendações:

- Manter atualizado o Sistema e-Agendas, considerando sua utilização obrigatória, com os Agentes Públicos cadastrados registrando os seus compromissos institucionais, em consonância com a legislação vigente; e
- Atualizar o Plano de Adequação da FURG à LGPD, revisando os primeiros marcos de adequação, definidos com ações de curto, médio e longo prazos, as quais precisam ser revistas, considerando os avanços realizados até então.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Eixo Governança, Riscos e Integridade do PDI da FURG evidencia o compromisso institucional com a governança e o controle social em todos os Campi da Universidade. O referido Eixo dispõe dos objetivos estratégicos que contemplam o planejamento e a avaliação institucionais, bem como os processos de gestão e a governança, esse conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O controle social diz respeito à efetiva participação da sociedade, não apenas na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, mas também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas públicas.

Dentre esses objetivos, no âmbito da transparência, destaca-se fortalecer o atendimento aos princípios éticos e morais nas relações no âmbito da comunidade universitária e com a sociedade. Para atingir esse objetivo, o PDI definiu como estratégias fortalecer ações para garantia da transparência da Universidade, promover a cultura da privacidade e proteção de dados pessoais produzidos e custodiados pela FURG e consolidar o plano de dados abertos. Para isso, o Plano de Ação SITC 2025 estabeleceu como metas ampliar a divulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI), além de contribuir para a capacitação da comunidade acadêmica acerca do papel da LAI e da LGPD.

Dessa forma, a SITC concluiu as ações previstas em seu Plano de Ação 2025, voltadas à elaboração da 3ª edição do PDA, finalizando o ano com a proposta aprovada pelo CGDIG e encaminhada para validação da CGU. Além disso, a SITC tem contribuído para a capacitação da comunidade acadêmica acerca não apenas do papel da LAI, mas também da LGPD, fortalecendo o atendimento da transparência ativa e passiva, bem como contribuindo para a promoção da cultura da privacidade e proteção de dados pessoais na FURG, destacando-se a oficina que vem sendo ministrada há quatro anos na Mostra de Produção Universitária (MPU).

Assim, a SITC, por meio da interlocução das questões que envolvem as instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, tem pautado sua atuação, no sentido de qualificar a experiência do usuário dos serviços prestados pela Universidade. Busca, nesse sentido, acompanhar e propor melhorias para que a FURG, por meio de seus servidores, garanta um serviço de qualidade.

Nesse viés, a SITC destaca a parceria estabelecida no relacionamento com as diversas unidades da FURG. Salientamos a atuação e cooperação dos pontos focais da LAI, os quais têm contribuído para a redução dos prazos e para o equacionamento e

atendimento de todas as manifestações recebidas, conforme demonstrado neste Relatório.

Por fim, a SITC tem buscado construir, coletivamente, formas harmônicas de comunicação que visem ao fortalecimento da cidadania, por meio da participação e controle social, permitindo aos gestores, a partir da análise da experiência dos usuários, uma reflexão e alteração de procedimentos, no sentido de melhorar os serviços prestados pela Universidade. Desse modo, busca-se uma qualificação contínua da equipe, no que se refere ao acolhimento do usuário e aos esclarecimentos necessários sobre seus direitos e deveres, os quais balizam a atuação da Secretaria, com vistas a qualificar a experiência do cidadão, contribuindo, assim, com a missão da Universidade.